



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 1091

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Aviso de Contratação Direta	6
Extrato de dispensa	7
Credenciamento	7
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Resumo da Sessão	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 4.029 de 07/10/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 5.724,19 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
NOVA	08.244.0026-2.114	02	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
				5.724,19
			TOTAL	5.724,19

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 256.315,29 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
116	08.244.0026-2.064	02	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
				46.000,00
129	08.244.0026-2.114	02	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
				2.180,00
134	08.244.0026-2.115	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo
				32.753,62
137	08.244.0026-2.115	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
				62.800,00
140	08.244.0026-2.116	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo
				46.034,72
142	08.244.0026-2.116	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
				66.546,95
			TOTAL	256.315,29

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 78.684,81** (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
119	08.122.0027-2.111	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.090,00
121	08.122.0027-2.111	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.894,81
130	08.244.0026-2.114	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.700,00
Unidade:	02.11.01	DEPART. ADMINISTRATIVO S. M. OBRAS SERV.		
318	16.122.0012-2.067	01 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL				78.684,81

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
146	08.122.0027-2.118	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.684,81
Unidade:	02.11.01	DEPART. ADMINISTRATIVO S. M. OBRAS SERV.		
329	14.452.0012-2.067	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL				78.684,81

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 07 de outubro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385
0

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.10.07
16:20:07 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****Decreto nº 073 de 07/10/2025.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 5.724,19 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos):**

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
NOVA	08.244.0026-2.114	02 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.724,19
TOTAL				5.724,19

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 256.315,29 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos):**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
116	08.244.0026-2.064	02 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.000,00
129	08.244.0026-2.114	02 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.180,00
134	08.244.0026-2.115	02 3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.753,62
137	08.244.0026-2.115	02 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.800,00
140	08.244.0026-2.116	02 3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.034,72
142	08.244.0026-2.116	02 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.546,95
TOTAL				256.315,29

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 78.684,81** (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
119	08.122.0027-2.111	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.090,00
121	08.122.0027-2.111	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.894,81
130	08.244.0026-2.114	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.700,00
Unidade:	02.11.01	DEPART. ADMINISTRATIVO S. M. OBRAS SERV.		
318	16.122.0012-2.067	01 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL				78.684,81

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
146	08.122.0027-2.118	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.684,81
Unidade:	02.11.01	DEPART. ADMINISTRATIVO S. M. OBRAS SERV.		
329	14.452.0012-2.067	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL				78.684,81

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 07 de outubro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.10.07 16:21:22 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmvp@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: 68/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 68/2025, Processo nº 991/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. CONFORME ANEXO I - ENTREGA ÚNICA**. A realização do Pregão será no dia 22 de outubro de 2025 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Aviso de Contratação Direta**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [7.384]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFINAÇÃO DE PIANO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVIÇOS PARA AFINAÇÃO DE PIANOS	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 07 outubro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [7.555]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da

dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	MARMITEX PEQUENA	UN	24
02	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	5

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 07 outubro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [7.550]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	ARGAMASSA AC1 INTERNA 20KG	SC	40
02	PISOS 75X75 PERLINO GRIS ACETINADO	M2	82,08
03	REJUNTE CINZA 1KG	KG	30

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 07 outubro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [7.368]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS EM MDF. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
------	-----------	------	-----



01	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO 0,50CM COM IMPRESSÃO DIGITAL	UN	400
----	--	----	-----

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 07 outubro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [7.560]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR SENTENÇA JUDICIAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	MAXXI D3 FRASCO COM 20ML	FR	2

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 07 outubro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 6.871/2025

Nº Proc. Compras: 978/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO 29/2025

Valor Global: R\$ 9.739,50

Contratada: IVA TIAGO DE SOUZA

Data: 07/10/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 7.149/2025

Nº Proc. Compras: 955/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO 50/2025

Valor Global: R\$ 446,00

Contratada: DIDA FERRAMENTAS LTDA

Data: 07/10/2025

Proc. Administrativo: 7.149/2025

Nº Proc. Compras: 955/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO 50/2025

Valor Global: R\$ 334,80

Contratada: RENAN RAPCHAN ALVES PEREIRA

Data: 07/10/2025

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU LISTA - CREDENCIADOS

Credenciamento Público nº 03/2024 - Processo nº 535/2024 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU.** Após conferência da documentação, credenciou-se a seguinte oficina mecânica abaixo relacionado:

LEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº 44.021.455/0001-69

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU LISTA - CREDENCIADOS

Credenciamento Público nº 03/2024 - Processo nº 535/2024 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU.** Após conferência da documentação, credenciou-se a seguinte oficina mecânica abaixo relacionado:

MARIO ZABINI - DRACENA - CNPJ Nº 01.831.060/0001-19

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DOS TRABALHOS DA 36ª SESSÃO, 32ª ORDINÁRIA.

REALIZADA DIA: 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDENTE: Ver. João Luiz Cola;

SECRETÁRIOS: Ver. Jeremias da Silva Santos (1º Secretário);

Verª. Silvana Emerich Correa Silva (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:

Adelino Soares da Silva
(ver.adelino@camarapv.sp.gov.br)

Afonso Celso Rodrigues de Carvalho
(ver.afonso@camarapv.sp.gov.br)

Allan Diogo Garcia Pereira



(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)

Cyntia Cardoso Santos

(ver.cyntia@camarapv.sp.gov.br)

Fagner Santos de Jesus

(ver.fagner@camarapv.sp.gov.br)

Jeremias da Silva Santos

(ver.jeremias@camarapv.sp.gov.br)

João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)

Luiz Gustavo de Moraes Hondo

(ver.luizgustavo@camarapv.sp.gov.br)

Ricardo Jock

(ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Rodrigo Henrique Monteiro

(ver.rodrigomonteiro@camarapv.sp.gov.br)

Silvana Emerich Correa Silva

(ver.silvanaemerich@camarapv.sp.gov.br)

Tufy Nicolau Junior

(ver.tufynicolaujr@camarapv.sp.gov.br)

Victor Hugo Santos da Mata

(ver.victordamata@camarapv.sp.gov.br)

ORDEM DO DIA:

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 052/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”;

- **Rejeitado**, com seis votos favoráveis e sete votos contrários dos vereadores: Afonso Celso Rodrigues de Carvalho, Cyntia Cardoso Santos, Jeremias da Silva Santos, João Luiz Cola, Luiz Gustavo de Moraes Hondo, Ricardo Jock e Silvana Emerich Correa Silva, após discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/25**, de autoria do vereador Adelino Soares da Silva, que “Insera o Parágrafo Único no artigo 116 do Regimento Interno, para limitar o assunto a ser utilizado pela Presidência”;

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a **MOÇÃO Nº 022/25**, de autoria dos vereadores Silvana Emerich Correa Silva e João Luiz Cola, que manifesta “Apoio ao PDL nº 03/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258/2024, do CONANDA, e ao PL nº 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses da gravidez, até o momento do parto”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 516/25**, de autoria do vereador Afonso Celso Rodrigues de Carvalho, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, ao Padre Lindolpho Antônio da Silva, pelos 40 (quarenta) anos de ordenação sacerdotal;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 517/25**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, ao Ilustríssimo

Senhor Dr. Ademir Candido da Silva, Soberano Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, pelos relevantes serviços prestados à Maçonaria Nacional, especialmente pelo apoio e consideração dedicados à Loja Maçônica “Clodoaldo de Oliveira”, que comemora seus 80 anos de existência em Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 518/25**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, ao Ilustríssimo Senhor Ruberval Ramos Castello, Eminentíssimo Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil-SP, pelos relevantes serviços prestados à Maçonaria Paulista, especialmente pela constante atenção e apoio à Loja Maçônica “Clodoaldo de Oliveira”, que comemora seus 80 anos de existência em Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 519/25**, de autoria dos vereadores Adelino Soares da Silva e Tufy Nicolau Junior, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e documentos referentes à obra de pavimentação da Rua Nova Alvorada, no trecho compreendido entre as Ruas Matheus Duran e Nove de Julho;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 520/25**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e documentos referentes aos empenhos nºs 6058 e 6233/2025, ambos relativos à contratação de shows artísticos com recursos de Fonte 01 (Tesouro Municipal) e modalidade de inexigibilidade de licitação;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 521/25**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e documentos referentes à realização da Festa do Peão de Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 522/25**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a legislação que criou o cargo comissionado de auxiliar administrativo, bem como o envio de lista atualizada contendo todos os cargos comissionados ocupados, especificando nome e função;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 523/25**, de autoria do vereador Adelino Soares da Silva, no sentido de oficiar à CDHU, solicitando informações sobre possível instalação de garagens ou áreas destinadas ao estacionamento de veículos, no Conjunto Habitacional “Mauro Villanova”, localizado na Rua Bom Pastor (Campo da Mariana);

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 524/25**, de autoria do vereador Fagner Santos de Jesus, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, ao Conselheiro Wagner de Campos Rosário, em reconhecimento à sua assunção ao cargo, à sua qualificada trajetória profissional e ao compromisso com a legalidade, a transparência e a eficiência na gestão pública;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o

REQUERIMENTO Nº 525/25, de autoria do vereador Jeremias da Silva Santos, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, às empresárias Brenda Karolina Olanda Dall Acqua e Cibele Cristina Gonçalves Olanda, pela inauguração do empreendimento Duas Irmãs Salgados, em Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 526/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a suspensão do recolhimento, por parte da SEAAMA, dos resíduos vegetais provenientes da limpeza de quintais, uma vez que o caminhão destinado à realização desse serviço possivelmente encontra-se inoperante (quebrado);

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 527/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Antônio Germano da Silva;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 528/25**, de autoria dos vereadores Victor Hugo Santos da Mata e João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Solon Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 529/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Waldemar Gomes;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 530/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Darcy Xavier Ferreira;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 531/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Vitorino Alonso;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 532/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Theodoro Flores;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 533/25**, de autoria dos vereadores Victor Hugo Santos da Mata e João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Benedito Luiz da Silva;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 534/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Neide de Oliveira Silva;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 535/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Álvaro de Souza;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº**

536/25, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Reginaldo Luiz Andrade da Silva.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

JEREMIAS DA SILVA SANTOS

1º Secretário

.....